



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 24 de março de 2021

Edição N.º 0628

DECRETO Nº 462 /2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Divulga o feriado estadual o dia 25 de março, no âmbito do Município de Jaguaribara, alusivo ao Dia da Abolição da Escravatura no Estado do Ceará – DATA MAGNA DO CEARÁ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX e XVII do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que, em 25 de março de 1884, quatro anos antes da assinatura da Lei Áurea, foi abolida a escravidão em toda a província do Ceará. "Nosso Estado foi palco de relevantes movimentos abolicionistas, que denunciavam, pela imprensa, os abusos cometidos pelos senhores de escravos e combatiam o comércio negreiro entre estados", e,

Considerando o que dispõe a Emenda Constitucional de nº 73, de 1º de dezembro de 2012, que acrescentou o parágrafo único ao Art.18 da Constituição Estadual, estabelecendo o dia 25 de março como data magna do Estado do Ceará, é feriado civil estadual para as comemorações oficiais da libertação dos escravos no Ceará.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado FERIADO em todo território do município de Jaguaribara a data de 25 (vinte e cinco) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), próxima quinta feira, em decorrência das **Comemorações do Dia da Abolição da Escravatura no Ceará – Data Magna do Ceará**, para cumprimento pelo comércio local, bancos, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Portanto na forma do artigo 1º deste Decreto, fica declarado Feriado Municipal o dia 25 (vinte e cinco) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), Comemorativo ao **Dia da Abolição da Escravatura no Ceará – Data Magna do Ceará**, sem prejuízo das medidas de prevenção, combate e restrições previstas nos Decretos Estadual e Municipal, que tratam dos serviços públicos de Urgência e Emergência em decorrência da Pandemia Coronavírus – COVID 19.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 24 de março de 2021.

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação de JAGUARIBARA, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA, GESTOR E ORDENADOR, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, EXCETO PAPEL, NOVA COM O MÁXIMO UM ANO DE USO, VISANDO À REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA/CE.

Contratado: EDIVALDO DIOGENES MAIA 07273188379

Cnpj: 33.954.990/0001-56

Valor Total: R\$ 4.050,00 (Quatro mil, cinquenta reais).

Data da Dispensa de Licitação: 24 de Março de 2021

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA- GESTOR E ORDENADOR.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20210131** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADO: ÍTALO HENRIQUE DE AQUINO **SALDANHA – ME**, inscrito no CNPJ 13.291.902/0001-76, representado neste ato pelo Sr. ÍTALO HENRIQUE DE AQUINO **SALDANHA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; ÁUDIO E VÍDEO; PROCESSAMENTO DE DADOS; ELÉTRICO E ELETRÔNICO; E FESTIVIDADES E HOMENAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Presencial de nº **2020030301-SRP** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 28.769,35** (Vinte e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **22 de Março de 2021 até 31 de Dezembro de 2021**. SIGNATÁRIO: **TICIANE FERNANDA DIOGENES PINHEIRO** - Secretária de **ASSISTÊNCIA SOCIAL – ÍTALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA – ME** - Representante da Empresa - **ÍTALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA – ME**.

Portaria nº 057/2021**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210131



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 24 de março de 2021

Edição N.º 0628

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 2020030301-SRP

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE; ÁUDIO E VÍDEO; PROCESSAMENTO DE DADOS; ELÉTRICO E ELETRÔNICO; E FESTIVIDADES E HOMENAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

A Sra TICIANE FERNANDA DIOGENES PINHEIRO, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISELLE DE SENA SARAIVA, CPF nº 011.517.123-10, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 22 de Março de 2021.

TICIANE FERNANDA DIÓGENES PINHEIRO
